



III CURSO DE FORMAÇÃO PARA ATUAR NA BANCA DE VERIFICAÇÃO
FENOTÍPICA

Unidade Universitária/Curso: Dourados

Área temática: Direito Humanos e Justiça

DIALLO, Cíntia Santos Diallo¹ (cintia@uems.br);

¹ – Pós-doutora em Educação, Doutora em História, Mestre em Educação, Licenciada em Pedagogia e História, Docente do Curso de Pedagogia/Dourados, Coordenadora do Cepegre, Chefe da Divisão de Ações Afirmativa e Equidade/PROAFE

Introdução: O curso está em sua terceira edição e tem se consolidado como um importante espaço de formação de membros para atuar nas Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS e de outras instituições que utilizam a heteroidentificação, como mecanismo de garantia do acesso do público-alvo às políticas de ações afirmativas. Desde 2004, quando implementou a Política Ação Afirmativa, com reserva de 20% das vagas para negros/as (pretos e pardos), oriundos da escola pública, a UEMS tem adotado as “Bancas de Verificação Fenotípica”, para quais são formadas comissões, que têm como objetivo avaliar as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a, a fim de deliberar se ele/a faz ou não jus à política. As características fenotípicas (textura do cabelo, formato do nariz e boca, tonalidade da pele) que socialmente classificam sujeitos na categoria racial negro (preto e pardo) são historicamente utilizadas para discriminar e excluir. Inúmeras pesquisas e relatos pessoais revelam o quanto os direitos e as oportunidades têm sido negados às pessoas negras, no contexto da sociedade estruturalmente racializada na qual vivemos (NOGUEIRA, 2007). Nesta perspectiva, as cotas raciais – como medida de justiça distributiva voltada para a superação das desigualdades raciais persistentes na sociedade brasileira – devem ter como objetivo único às potenciais vítimas diretas do racismo e da discriminação racial. E para tanto, os membros das comissões de verificação, diante de um candidato cotista, devem se perguntar se este apresenta um conjunto de características fenotípicas que permitam considerá-lo como negro, no contexto local (GOMES, 2019). Atualmente, o processo é regulamentado pela Deliberação CE/CEPE no. 324/2020, que orienta e estabelece normas para a criação, composição, procedimentos, acompanhamento e avaliação das atividades das bancas de Verificação Fenotípica de candidatos ao sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Sem perder de vista o pioneirismo da UEMS, na implementação das Cotas e da Banca de Verificação Fenotípica. É importante destacar que, há um crescente movimento, de criação de comissões de verificação de autodeclaração, como mecanismo de coibição e averiguação das fraudes no acesso ao ensino superior e serviço público, que tem mobilizado instituições de ensino técnico e superior a discutirem metodologias, procedimentos e princípios administrativos, técnicos, teóricos e políticos para a implementação das mesmas (NUNES, 2019). A Banca de Verificação Fenotípica é parte de um projeto mais amplo, de efetivação de direitos e de reparação histórica a grupos marginalizados, que justificam a construção de critérios, resoluções, metodologias, representatividades, enfim, elementos que ritualizam este fazer. As razões que impulsionam este olhar atento e cuidadoso às autodeclarações podem se resumir no receio de que as vagas reservadas as cotas raciais sejam ocupadas por quem não tem direito. Trata-se da compreensão por parte da instituição, de que a implementação das ações afirmativas na modalidade das cotas raciais para ser justa, deve ser conduzida, coletivamente, por meio de um processo de acompanhamento, verificação da autenticidades

II MOSTRA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMS



das informações e avaliação do trabalho. A relação entre o processo (banca de verificação fenotípica) e procedimentos (rito e formas de efetivar a identificação) está longe de ser algo homogêneo. Portanto, exige daqueles que atuam nesse processo, compreensão de diversos conceitos, tais como de raça, racismo, mestiçagem e identidades, isso implica em reconhecer as sutilezas do uso conjuntural inadequado que a categoria pardo/a sofre tendo como motivação o acesso às políticas pública. Considerando o exposto, a proposta de promover III Curso de Formação, também, vai ao encontro dos anseios dos membros que atuam nas bancas da UEMS, que durante a reunião de avaliação do último processo, realizado em 2021, externaram a necessidade da criação de um espaço de continuidade de reflexão, no qual, se pudesse discutir e aprofundar conceitos/procedimentos que envolvem a Banca de Verificação Fenotípica, dentre os quais, foram destacados, critérios fenotípicos, a categoria pardos (pardos negros e pardos socialmente reconhecidos como brancos), segurança jurídica, legislação, protocolos de interação, relações étnico-raciais no Brasil. **Objetivos:** a) Compreender a construção das noções de raça e racismo. b) Conhecer o conceito critério fenótipo. c) Distinguir as categorias pardo negro e pardo, socialmente reconhecido, como branco. d) Discutir as desigualdades raciais no Brasil. e) Apresentar o histórico das Ações Afirmativas no contexto nacional e na UEMS. **Metodologia:** O curso será ofertado virtualmente pela plataforma Google Meet. Às/Aos palestrantes será reservado um tempo de fala. E, posteriormente será aberto um espaço para diálogo entre os participantes e palestrantes, assim, poderão ser colocadas dúvidas, respostas e considerações. Serão 4 encontros on-line, no quais serão tratados os seguintes temas: Relações Raciais e Desigualdades Raciais no Brasil. Políticas de Ações Afirmativas: avanços e desafios. Bancas em Movimento. Cotas Transformam Vida: sou cotista com orgulho. As referências (bibliográfica, documental, vídeo) referentes aos temas discutidos durante serão disponibilizadas, no Google Drive. O/a participante deverá responder questionário, sobre a importância das Bancas de Verificação Fenotípica, como mecanismo de proteção e consolidação das políticas de ações afirmativas. Será considerado aprovado a/o participante que tiver frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 6 (seis). A presença será registrada por meio de lista de chamada on-line. **Resultados:** O Curso ofertado pela terceira vez foi muito bem recebido pela comunidade e contou com 70 participantes. Parte deles farão parte da comissão de verificação fenotípica da UEMS 2024. O curso tem contribuído significativamente para atuação qualificada dos membros. Tanto que desde a implementação do curso, articulada a como condição para ser membro da banca, a UEMS sofreu menos de 10 ações judiciais dos processos de banca. Desse modo, quanto mais os membros refinarem sua compreensão acerca do arcabouço teórico e legislativo que envolve a dinâmica da Banca de Verificação Fenotípica, melhor, mais aperfeiçoada e democrática será a Política Reserva de Cotas Raciais da UEMS. Vale lembrar que a Banca que não é etapa isolada da Ação Afirmativa, mas, sim, um posicionamento firme e robusto de enfrentamento das fraudes e da garantia de acesso aos negros/as ao Ensino Superior.

Palavras-chave: Cotas Raciais, Ações Afirmativas, Promoção da Igualdade Racial

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 25 de abril de 2024.

II MOSTRA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMS



BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Portaria Normativa nº 13**, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-normativa-mec-013-2016-05-11.pdf>.

CORDEIRO, Maria José de J. A. **Três anos de efetiva presença de negros e indígenas cotistas nas salas de aula da UEMS: primeiras análises**. In: BRANDÃO, André Augusto (org.). *Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação*. Rio de Janeiro: DP&A, Coleção Políticas da Cor, 2007, p. 81-114.

DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS Campus Canoas, 2018.

GOMES, Nilma, L. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre as relações raciais no Brasil: uma breve discussão. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005, p. 83-96

IPEA. **Atlas da Violência. Brasília**, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2024

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 463-479, 2018.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Autêntica Editora, 2019.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo social**, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

PASSOS, Joana Célia dos. A atuação da comissão de validação de autodeclarados negros na UFSC: Uma Experiência Político-Pedagógica. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 11, n. 29, p. 136-158, ago. 2019. ISSN 2177-2770.

PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia. **Características étnico-raciais da população: classificações e identidades**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística--IBGE, 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução COUNI-UEMS No 241**, de 17 de julho de 2003 que dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS. Dourados-MS, 2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Deliberação DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS No 324**, de 4 de novembro de 2020, que Aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS. Dourados-MS, 2020